



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 714/2007

**SÚMULA:** Altera valor de meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica alterado no PPA 2006/2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social o valor da meta, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA: 0801 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

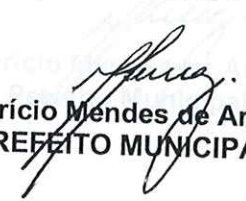
OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2007	
			VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
	Construção do Centro de Convivência do Idoso, através de Convênio, contrapartida.	Não Mensurável	10.000,00	92.700,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 21 de agosto de 2007.

  
Maurício Mendes de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOVANA  
Nº 2174 de 24/08/07  
Resp LUCIANE DA LUZ

